



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 048/15**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que o artigo 16, I e III do RGC é claro ao descrever a competência do DCO da FERJ para praticar todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários ao bom desenvolvimento das competições e ao cumprimento da legislação desportiva;

Considerando que o artigo 116 do RGC indica que o DCO expedirá instruções complementares necessárias à boa e fiel execução dos regulamentos

RESOLVE:

1) Estabelecer, no que tange aos artigos 34, §8º e 43, §1º do RGC, que poderão constar na relação de jogo de uma associação para a disputa de cada partida da Copa Rio de Profissionais de 2015, até 08 (oito) atletas não profissionais.

2) Ficam mantidas todas as demais diretrizes estabelecidas pelo RGC e pelo Regulamento Específico.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2015.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**